

INFORMATIVO

ADM -345 - 03/10/2025

BOLETIM

019/2025

Obrigação Ambiental até 31 de outubro - A entrega da Declaração de Movimentação de Resíduos DMR do terceiro trimestre 2025.

A Declaração de Movimentação de Resíduos DMR deve ser entregue este mês referente ao terceiro trimestre de 2025 através do sistema SIGOR MTR da CETESB por todas as Indústrias que possuam Licença Ambiental, seja ela emitida pela CETESB ou pelo município, para todos os resíduos destinados, transportados ou recebidos no terceiro trimestre.

A DMR é a ferramenta para consolidar a movimentação de todos os resíduos gerados, transportados e/ou recebidos na empresa movimentados dentro do Estado de São Paulo.

Os resíduos corretamente enviados com Manifesto de Transporte de Resíduo MTR e dados com recebido pelo destinatário, já aparecem automaticamente totalizados ao abrir a aba de emissão da DMR, apenas se fará necessário preencher manualmente os resíduos que foram destinados sem a emissão de MTR.

O prazo regular para entrega das DMRs do terceiro trimestre de 2025 é 31 de outubro de 2025, onde deve ser informando os dados de toda movimentação de resíduos de 01/07/2025 a 30/09/2025 tendo sido ou não transportados com MTR.

Para resíduos enviados ou recebidos de outros estados além da DMR no Sistema SIGOR MTR deverá ser entregue a DMR no respectivo sistema do estado de origem ou destino, ou no Sistema SINIR para os estados que não possuem sistema próprio.

A equipe da DSK Consultoria Ambiental, empresa consultora do SIMESPI para assuntos de Meio Ambiente e Resíduos se coloca à disposição das empresas associadas para auxiliar na entrega da DMR ou dirimir eventuais dúvidas pelo e-mail contato@diskambiental.com.br ou agendamento através do SIMESPI no telefone (19) 3417-8600.